



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Gênero, Família e Políticas Públicas)

**Prevenção à violência de gênero: reflexão a partir de uma
experiência extensionista.**

Rosângela Bujokas de Siqueira¹
Nayara Cristina Bueno²
Eliane Aparecida Haas Soares³
Sílvia Andreote dos Santos Pinto⁴
Patrícia Fernanda Nogueira dos Santos⁵

Resumo: A violência de gênero tem atravessado a vida em sociedade e tem sido erroneamente naturalizada. Um olhar atento para esta realidade permite identificar um conjunto de relações sociais que condicionam a construção dos papéis sociais de homens e mulheres, ou seja, os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais forjam identidades sociais. O objetivo do trabalho é refletir sobre os determinantes mais amplos que compõem a violência de gênero, destacando a importância da prevenção. Essa reflexão é produto da experiência do Projeto de Extensão “Frente de Prevenção à Violência Contra Mulheres” (UNICENTRO). É um estudo qualitativo, com pesquisa bibliográfica e observação. Os resultados apontam que a luta pelo enfrentamento à violência de gênero deve ter como horizonte a problematização da sociabilidade capitalista.

Palavras-chave: Violência de gênero; Prevenção; Extensão Universitária.

Abstract: Gender violence has crossed life in society and has been wrongly naturalized. A careful look at this reality allows us to identify a set of social relationships that condition the construction of the social roles of men and women, that is, the social, political, economic and cultural aspects forge social identities. The objective of the work is to reflect on the broader determinants that make up gender violence, highlighting the importance of prevention. This reflection is the product of the experience of the Extension Project “Front for the Prevention of Violence Against Women” (UNICENTRO). It is a qualitative study, with bibliographic research and observation. The results indicate that the struggle to confront gender violence must have as its horizon the problematization of capitalist sociability.

Keywords: Gender violence; Prevention; University Extension.

¹ Professora do Departamento de Serviço Social, docente efetiva, doutora, rsiqueira@unicentro.br

² Professora do Departamento de Serviço Social, docente efetiva, mestre, nbueno@unicentro.br

³ Estudante de Psicologia, bolsista, elianehaassoares@gmail.com

⁴ Estudante de serviço Social, bolsista, silviaandreote9729@gmail.com

⁵ Assistente Social, bolsista, santos.patricia.fer@gmail.com



1. INTRODUÇÃO

A violência de gênero é um tema que atravessa o cotidiano de nossas vidas, seja pelo acompanhamento dos noticiários, por experiências familiares ou com pessoas do nosso convívio social e até mesmo pela nossa trajetória pessoal. O fato deste tipo de violência estar tão arraigado na nossa sociedade faz com que, infelizmente, seja visto por tantas pessoas como algo naturalizado, embora não seja.

Suspender nossas relações cotidianas e olhá-las de uma perspectiva mais ampla, identificando os vários determinantes que tecem as relações sociais, suas contradições e desigualdades é uma tarefa que não se dá no plano do imediato, pelo contrário, exige um olhar atento e curioso de desvelamento do real. Ao tomarmos essa postura sobre a questão da violência de gênero, podemos identificar que o modo de produzirmos materialmente a vida e as relações sociais daí derivadas vão construindo os sujeitos, suas subjetividades, seus papéis sociais, seus afetos, etc.

De certa forma, esse é o objetivo do nosso trabalho: refletir sobre os determinantes mais amplos que compõem a violência de gênero, destacando a importância da prevenção. Essa reflexão é produto da experiência vivenciada pelas autoras no Projeto de Extensão Frente de Prevenção à Violência Contra Mulheres, proposto e coordenado pelo Departamento de Serviço da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), *Campus* Guarapuava.

O Projeto Frente de Prevenção atua com as áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito, envolvendo bolsistas estudantes, profissional recém-formada e professoras orientadoras voluntárias. É financiado pelo Programa Universidade Sem Fronteiras (SETI-PR) e tem como objetivo realizar um trabalho socioeducativo que contribua para a desmistificação da violência contra mulheres, bem como com orientações acerca dos canais de denúncia, dos serviços e fluxos de atendimento disponíveis. As ações são vêm sendo realizadas desde fevereiro de 2022, com a comunidade em geral, grupo de mulheres, atores da rede de atendimento, entre outros.

No que se refere a este trabalho, trata-se de uma pesquisa qualitativa, que contou com as técnicas da revisão bibliográfica e da observação, por meio das ações do Projeto mencionado.

O artigo está organizado em três momentos: uma reflexão sobre os determinantes mais amplos da violência de gênero, seguida de comentários sobre a importância das ações de prevenção à violência e, ao fim, as conclusões.



2. VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Embora a trajetória de luta das mulheres pela igualdade tenha registros, ao menos, desde a época da Revolução Francesa (1789), Lisboa e Pinheiro (2005) nos contam que foi mesmo na década de 1970 que essa pauta ganhou maior articulação política e visibilidade, em função da mobilização dos movimentos feministas em diferentes países.

Além de importantes reivindicações no campo dos direitos civis e políticos, outra contribuição ímpar dos movimentos feministas diz respeito a própria problematização do ser mulher na sociedade moderna. “Rigorosamente, os seres humanos nascem machos ou fêmeas. É através da educação que recebem que se tornam homens e mulheres. A identidade social é, portanto, socialmente construída” (SAFFIOTI, 1987, p. 10).

Dizer que nossa identidade social é socialmente construída implica reconhecer em que contexto e com quais possibilidades os homens e mulheres seguem construindo seus papéis sociais. Cisne e Santos (2018) explicam que o indivíduo é entendido como sujeito histórico e a individualidade não se explica nela mesma, em um movimento endógeno ao ser, mas em relação dialética com a generacidade humana, considerando uma dada sociabilidade e uma formação sócio histórica específica.

Os indivíduos se desenvolvem da simples singularidade, como expressão muda do gênero humano, para a individualidade, e de modo crescente e contínuo desencadeia sua substância, que é a formação da personalidade e da consciência. Integra esse movimento a tomada de decisão em face das alternativas historicamente possíveis e viáveis, e o aprimoramento permanente de suas capacidades, habilidades, personalidade e sentimentos frente às exigências postas na divisão social e sexual do trabalho (CISNE e SANTOS, 2018, p. 33).

No contexto das sociedades capitalistas, as alternativas historicamente possíveis estão atravessadas pela desigualdade de classe, como uma expressão da relação capital-trabalho. Somado ao processo de concentração dos meios de produção e da exploração da força de trabalho, que configuram o sistema capitalista, temos o sistema patriarcal e também o racista.

De acordo com colocações de Souza (2022) e Biroli (2018), entendemos de forma sintética que o patriarcado é um complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas, sendo ativado, de forma concreta, nas instituições e nas relações cotidianas.

Segundo Souza (2022), o sistema patriarcal precede o modo de produção capitalista, mas nele assume formas singulares de existência. A autora narra que nas sociedades pré-industriais havia a divisão sexual do trabalho, mas não ocorria a separação entre homens e



mulheres quanto ao local de trabalho. A terra era a principal forma de riqueza e dela se extraíam os meios de subsistência, sua extensão e produtividade determinavam a configuração da vida familiar, isto é, o grupo familiar tinha de ser pensado de acordo com as características da terra.

Contudo, pontua a mesma autora, as mudanças econômicas acarretaram mudanças em outros domínios da vida em sociedade, ou seja, as mudanças no trabalho implicaram em mudanças na estrutura familiar, afetando desde a forma como se davam os casamentos, até o número de filhos-filhas que cada casal teria.

Nesse processo, separou-se a fábrica, local de produção de valor (da mais-valia), do domicílio, local de reprodução da vida (em que se reproduz, não se extrai mais-valia), valorizando moralmente o mundo da produção e tornando o da reprodução ideologicamente desvalorizado. No entanto, o capital garantia ambos, enquanto dividia ao meio a classe trabalhadora: entre homens e mulheres, não remunerando as essenciais tarefas de reprodução (SOUZA, 2022).

Mais tarde, mesmo com o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, as tarefas da reprodução social da vida permaneceram atreladas a elas e as condições de trabalho e de remuneração seguiram diferentes das dos homens, acumulando desvantagens e configurando inúmeras situações de opressão (menores salários, vínculos de trabalho mais precários, acúmulo de jornadas fora e dentro de casa).

Biroli (2018) contribui com esta reflexão ao explicar que a divisão entre o público e o privado, que o sistema capitalista aprofunda como necessidade fundamental para a produção de mercadorias, afastava as mulheres do espaço público e alijava-as da vida política.

Portanto, as alternativas historicamente possíveis dadas às mulheres nas sociedades capitalistas reafirmaram e trouxeram inúmeras desvantagens e obstáculos para sua emancipação, situação bem diferente da vivida pelos homens, especialmente os brancos e proprietários, reconhecidos desde logo como cidadãos.

Os interesses capitalistas e as formas correntes de exploração do trabalho incidem sobre a vida doméstica, a conjugalidade, a divisão cotidiana das tarefas, a possibilidade mesma de fruição do tempo por mulheres e homens. A alocação das responsabilidades na vida cotidiana, por sua vez, pode coibir ou facilitar a atuação em outras esferas da vida, como as do trabalho e da política institucional (BIROLI, 2018, p. 61).

O fazer-se mulher nestas dadas condições históricas e concretas imputa-nos uma série de desafios: a dependência econômica; a sobrecarga das jornadas de trabalho fora e dentro de casa; o tempo investido nas tarefas de cuidado com os membros da família; a frágil representação política; a objetificação dos nossos corpos e a exposição à violência de gênero.



É importante destacar que gênero se refere a construção social, política e cultural da masculinidade e da feminilidade, sendo, desta maneira, um fenômeno que se dá no nível relacional e societal. Esta categoria é utilizada para designar as relações sociais entre os sexos (BRASIL, 2011).

Para Cisne e Santos (2018), as relações sociais de sexo são permeadas por disputas materiais e ideológicas, formadas pela divisão do trabalho entre os sexos e o controle social da sexualidade e da função reprodutiva das mulheres. Desta forma, defendem as autoras, adotar a concepção de gênero exige que lancemos mão de categorias que deem à análise substância material, econômica e política em torno dos antagonismos e hierarquias das relações sociais. Em suma, o conceito de gênero deve ser utilizado à luz do patriarcado e relacionado, necessariamente, com as categorias classe social e raça, concluem.

Neste aspecto, Scott (1995) também concorda ao indicar que “O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, [...] é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (p. 86).

Aqui faz sentido mencionarmos que dada as condições concretas de vida das mulheres, a violência de gênero:

[...] é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias (SAFFIOTI, 1987, p. 72).

E ainda: “[...] a violência de gênero é produzida e reproduzida nas relações de poder e, quando a soberania masculina se sente ameaçada, a violência aparece como um mecanismo que tem o poder de manter a ordem estabelecida” (LISBOA e PINHEIRO, 2005, p. 201).

Essa forma de dominação pode se expressar por diversos meios, como pelas violências: física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, obstétrica, institucional, doméstica, entre outras. Sem estratégias de intervenção, o cume disso tudo pode ser a morte de mulheres que vivenciam a violência.

Em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas (FBSP, 2022, p. 3).

Diante disso tudo, medidas de intervenção e prevenção no sentido de enfrentar a violência de gênero vêm sendo tomadas no âmbito das políticas públicas, mas ainda aquém



da gravidade do problema, especialmente se considerarmos os elementos mais estruturais que afetam esse fenômeno.

3. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

No Brasil, as ações voltadas para o enfrentamento e a prevenção da violência de gênero são relativamente recentes, especialmente se considerarmos as condições concretas de vida das mulheres desde o período da colonização.

É da década de 1980 o registro do uso do termo gênero, enquanto uma categoria de análise, introduzida, nesse momento, por estudiosas do feminismo (LISBOA e PINHEIRO, 2005).

Cisne (2018) conta que foi na segunda metade do século XX que o feminismo se consolidou como sujeito coletivo de luta das mulheres em nosso país. Os anos de 1970 marcaram os movimentos feministas pelo reconhecimento de que a reivindicação da igualdade é impossível em um sistema patriarcal. O lema deste momento foi de que “o privado é político”.

Para a autora, a novidade na trajetória das mulheres nos anos 1970-80 está não só no fato de saírem às ruas descobrindo seus direitos, mas no fato de terem descoberto seus corpos e suas experiências. A partir do mote “meu corpo me pertence” as mulheres colocaram em evidência um sujeito em conflito com o sistema patriarcal, capitalista e racista.

Do ponto de vista institucional, podemos mencionar alguns resultados destas mobilizações ainda na década de 1980: a criação de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher; a criação Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e certa representatividade de propostas para a Constituição de 1988 (LISBOA e PINHEIRO, 2005).

No entanto, foi mesmo no início dos anos 2000 que essa discussão se tornou mais madura e sua institucionalização passou a reconfigurar a relação e o papel do Estado diante da violência de gênero.

Em 2003 foi criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; em 2006 promulgada a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, onde consta que serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Art. 3º).

A Lei 11.340/2006 traz como uma novidade importante o reconhecimento público de que a questão de gênero deve ser alvo de ações públicas, considerando todos os determinantes que atravessam a vida das mulheres.



No Art. 5º desta Lei, consta que configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Já o Art. 6º destaca que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

É importante lembrarmos aqui que:

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares (BRASIL, 2011).

Reconhecendo essa característica, o referido dispositivo legal propõe ações de assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mas, na mesma proporção, destaca a prevenção como uma medida a ser tomada por meio das diretrizes (Art. 8º):

- I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
- II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados [...] e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar [...];
- IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;
- V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais [...] quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
- VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
- IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O conjunto das prerrogativas legais ganhou operacionalidade por meio da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011), que tem como objetivo “enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno” (p. 35).



Esta Política traz como ações prioritárias para o enfrentamento da violência contra as mulheres: ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento; garantir a implementação da Lei Maria da Penha e outras normas jurídicas; promover ações de prevenção nos espaços público e privado; promover atenção à saúde das mulheres em situação de violência; produzir e sistematizar dados sobre a violência contra as mulheres; garantir o enfrentamento da violência das vítimas de trafica e da exploração sexual.

A noção de enfrentamento “diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” (BRASIL, 2011, p. 25).

Já a prevenção é entendido como:

[...] o desenvolvimento de ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz (BRASIL, 2011, p. 25-26).

A dimensão cultural não é algo que se reconstrói por si só, pois apresenta relação *sine qua non* com as condições concretas, materiais de produção e reprodução da vida, que no caso das mulheres, é atravessada pelas opressões de classe e gênero.

A cultura, de uma perspectiva crítica, não pode ser resumida como simples aquisição de conhecimentos, pelo contrário, se refere a necessidade dos grupos subalternizados posicionarem-se frente à história, compreendendo seu lugar na estrutura da sociedade de classes e buscando a emancipação.

Para Simionatto (2008), a cultura está relacionada com a transformação da realidade e “entendida de forma crítica, a cultura é instrumento de emancipação política [...], o elo de ligação entre os que se encontram nas mesmas condições e buscam construir uma contra hegemonia” (SIMIONATTO, 2008, p. 24). Portanto, é impossível distanciar a categoria gênero das dimensões classe e raça. Aí reside, em nossa observação do campo, uma das principais fragilidades das ações de prevenção pautadas pelas políticas públicas voltadas às mulheres.

Com a emergência do capitalismo, houve a fusão entre os três sistemas de dominação-exploração: patriarcado-racismo-capitalismo. Só para tentar tornar mais fácil a compreensão deste fenômeno pode-se separar estes três sistemas. Na realidade concreta eles são inseparáveis, pois se transformaram através deste processo simbiótico, em um único sistema de dominação-exploração (CISNE e SANTOS, 2018).

E assim, nenhuma análise sobre as desigualdades pode prescindir dessas três relações sociais (classe, raça sexo/gênero) como estruturantes dos sistemas de exploração,



ainda que possam ter mediações com outras opressões. Desta forma, a prevenção à violência de gênero deve se dar por meio de ações educativas e culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de respeito às diversidades, mas sem deixar de lado a problematização do cenário estrutural que forja as desigualdades. Por isso, a luta pelo enfrentamento à violência deve ter como horizonte a problematização da sociabilidade capitalista.

4. CONCLUSÕES

Este trabalho sintetiza as reflexões e discussões que estão sendo realizadas pela equipe do Projeto de Extensão Frente de Prevenção à Violência Contra Mulheres, na UNICENTRO, com a preocupação de tornarmos clara a compreensão acerca dos determinantes mais amplos que compõem a violência de gênero.

O Projeto está em fase inicial. No primeiro momento a equipe realizou uma formação interna; em seguida foi realizada uma articulação com a rede de enfrentamento à violência do município e neste momento deu início ao trabalho socioeducativo com grupos. Neste trabalho, tem-se buscado construir um diálogo que favoreça o debate acerca do sistema de dominação-exploração, inserindo neste cenário mais amplo a questão da violência de gênero, forjando, junto com outras mulheres e com a comunidade em geral, uma cultura que se relacione com a transformação da realidade.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

_____. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres** [2011]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2018.

_____; SANTOS, Silvana Mara Moras dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência Contra Mulheres em 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf> Acesso: 01. abr. 2022.



LISBOA, Teresa; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v 8. n. 2, p. 199-210, jul-dez. 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-100, jul./dez. 1995.

SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 12. n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2009.

SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. **Patriarcado e Capitalismo**: uma relação simbiótica. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/10969> Acesso em: 17. fev. 2022.